



CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ:
03.191.328/0001-20

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE PR
CNPJ nº 76.995.380/0001-03
Ref. Renovação do contrato nº 78/2021, processo inexigibilidade nº 17/2021.

Prezados(as),

Em atenção ao disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como à expiração do prazo de vigência do Contrato supramencionado em **12/07/2024** informa-se a intenção da empresa contratada em renovar o referido instrumento por mais 12 (doze) meses.

Neste contexto, havendo concordância com a renovação e dado o transcurso de **12 (doze)** desde a aplicação do último reajustamento de preços, requer-se, com fundamento no item **7.2 – CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS** do Contrato, a aplicação de novo reajuste pelo índice **IGPM- FGV ou INPC**, sendo do interesse dos contratantes, que será liberado no mês de **JUNHO/2024**, de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e apreço.

Cascavel, 20 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br TAMIRES TERRA DOS SANTOS
Data: 20/06/2024 17:12:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TAMIRES TERRA DOS SANTOS
COORDENADORA DE LICITAÇÃO
CPF: 028.335.130-62
RG: 3110775222- SSP/RS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 305/2024

São Jorge D'Oeste, 12 de Julho de 2024.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

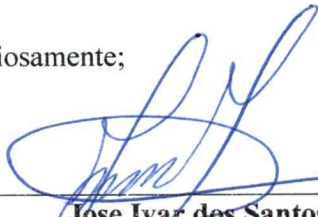
Prezado Senhor

Solicito por meio deste a prorrogação de prazo da vigência do contrato nº 78/2021, processo inexigibilidade nº. 17/2021, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa **Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde LTDA**, estabelecida na cidade de Cascavel/PR, PRAÇA PE. CASSEMIRO CHICHON, 407 - CEP: 85819-535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 03.191.328/0001-20, cujo objeto é fornecimento de sistema de informação para secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste.

O presente contrato tem vigência até a data de 12 de julho de 2024, solicito a prorrogação do atual contrato pelo período necessário para realização do novo processo licitatório.

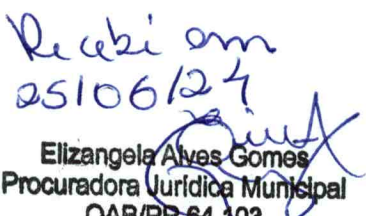
Justificativa: É imprescindível e obrigatório o serviço de sistema de informação para administração das atividades das unidades de saúde do município, não apenas pela agilidade e facilidade no atendimento mas também por ser obrigatório o registro de todos os atendimentos prestados como consultas, procedimentos, vacinas, visitas domiciliares, exames, controle de estoque, dispensação de medicamentos, atividades da vigilância sanitária e epidemiológica, demais atendimentos realizados pelos profissionais de saúde do município. Caso não haja serviço de sistema de informação fica inviável realizar os trabalhos rotineiros da secretaria de saúde.

Atenciosamente;


Jose Ivar dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4305/2024

De Acordo:


Leila da Rocha
Prefeita Municipal


Recebido em
25/06/24
Elizangela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64.103

**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL****INTERESSADO: Executivo Municipal**

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para solicitar prorrogação do contrato nº 78/2021, contratada: CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inexigibilidade 17/2021.

Justifica a Secretaria que se trata de serviço especializado para informatização do sistema de saúde ante a obrigatoriedade de registro e todos os atendimentos realizados no SUS.

No mais cabe analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos pacientes atendidos em caráter de urgência ou emergência.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes,



cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que estão presentes os requisitos que comprovam a manutenção do contrato neste momento.

Diante do exposto entende-se pela prorrogação do contrato por 12 meses nos termos ora expostos, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 04 de julho de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	07/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 180,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02450260
Valor percentual correspondente	2,450260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 184,41 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	07/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 2.971,79 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02450260
Valor percentual correspondente	2,450260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.044,61 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 04/07/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 78/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 78/2021, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 17/2021, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, com sede na PRAÇA PE. CASSEMIRO CHICHON , 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 03.191.328/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, **Neli Alves Magnus**, portador(a) do CPF: 151.568.180-72, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 78/2021, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, SITUADA NA PRAÇA PE. CASEMIRO CHICHON, Nº 407, JARDIM MARIA LUIZA, CEP:85819-535, CASCAVEL-PR, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 03.191.328/0001-20, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. originário da Processo inexigibilidade – Nº 17/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O valor item 01 que era de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), fica reajustado pelo índice IGP-M (FGV), passando a ser de R\$ 184,41 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), o valor item 02 que era de R\$ 2.971,79 (dois mil, novecentos e setenta e um real e setenta e nove centos) , fica reajustado pelo índice IGP-M (FGV), passando a ser de R\$ 3.044,61 (três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 194.512,56 cento e noventa e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **12/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste(PR), 04/07/2024.

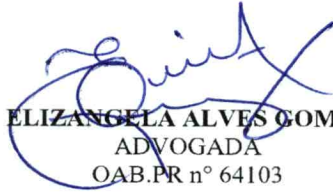
NELI ALVES

MAGNUS:15156818

072

Neli Alves Magnus 151.568.180-72

Assinado de forma digital por NELI
ALVES MAGNUS:15156818072
Dados: 2024.07.08 09:27:41 -03'00'


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2023, parte integrante do(a) Processo nº 12/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	KAMIA VARGAS FLEUTIN CLINICA MEDICAL LTDA - CNPJ Nº 38.516.733/0001-09
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2023, parte integrante do(a) Processo nº 12/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ Nº 28.588.503/0001-16
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2023, parte integrante do(a) Processo nº 12/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	EMILIANO ADRIANA RIBEIRO NEIRA LTDA - CNPJ Nº 27.402.733/0001-42
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2023, parte integrante do(a) Processo nº 12/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA MEDICA DO CENTRO LTDA - CNPJ Nº 45.733.997/0001-51
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2023, parte integrante do(a) Processo nº 12/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA MEDICA DA CLERA SIG - CNPJ Nº 21.917.527/0001-29
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2023, parte integrante do(a) Processo nº 12/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ Nº 00.180.609/0001-02
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2023, parte integrante do(a) Processo nº 12/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	PORTO SECURADORA S/A - CNPJ Nº 01.195.163/0001-08
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	06/07/2025
Prazo de execução	06/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	Nº 68/2024 Processo Dispensa Nº 15/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	AGRICULTURA INTEGRADA LTDA - CNPJ Nº 31.240.619/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGRICULTURA INTEGRADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.240.619/0001-03, SITUADA A RUA ARARIBÓIA, 749, CENTRO, PATO BRANCO/PR, CEP 85601-021, PARA ATENDIMENTO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, OFÍCIO Nº 52/2024.
Valor	R\$ 1.750,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/07/2024
Prazo de vigência	até 04/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 04/07/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	Nº 69/2024 Processo Dispensa Nº 15/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	C DO VALLE LOPES - CNPJ Nº 28.921.211/0001-99
Objeto	aquisição de 02 (dois) notebooks para uso exclusivo da polícia civil do estado do Paraná, comarca de São João, que realizará atendimentos quinzenais no município de São Jorge d'Oeste.
Valor	R\$ 2.750,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/07/2024
Prazo de vigência	até 04/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 04/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2022, parte integrante do(a) Processo nº 34/2022.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	SOLAR DE PATINA DA SILVA - CNPJ Nº 28.720.982/0001-04
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	10/07/2025
Prazo de execução	10/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2023, parte integrante do(a) Processo nº 12/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	SALA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 25.408.980/0001-25
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/07/2025
Prazo de execução	09/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2021, parte integrante do(a) Processo nº 12/2021.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSUL ALMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 03.101.328/0001-20
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/07/2025
Prazo de execução	12/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 05/07/2024.

DECRETO Nº 050/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 – Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Conder, do Município de Sulina e das Outras Providências.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, 04 DE JULHO DE 2024 – Contratação da empresa 15.356.423 ADILSO DE ABREU. CNPJ Nº 15.356.423/0001-16.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 – Contratada: 15.356.423 ADILSO DE ABREU.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024 – Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e das outras providências.

PORTARIA Nº 072/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 – Concede Desincompatibilização para Atividade Política, a servidores que especifica.

Prefeitura Municipal de Manguieirinha

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 022/2024 - PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, última série, nova, zero hora, 79 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MARH-CONAMA), a empresa proponente vencedora: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, foi vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Manguieirinha, 04 de julho de 2024
LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 – PMM OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmobilização de tanque de combustível, com a elaboração dos projetos ambientais, a pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade. PREÇO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA E HORA DA ABERTURA: 13 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 07H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguieirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguieirinha - PR, ou pelo site: www.manguieirinha.pr.gov.br - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA.

www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@manguieirinha.pr.gov.br.

Manguieirinha, 04 de julho de 2024.

Publique-se
Daiane de Mello Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2024 – PMM REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 035/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: FORTE EPI LTDA
CNPJ/MF: nº 48.370.488/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos em virtude de aplicar Recurso Financeiro do Investimento para o Transporte Sanitário, através das Resoluções SESA Nº1108/2023, Nº 1429/2023 e Nº 1432/2023 nos termos Resolução SESA Nº. 769/2019 4. VALOR: R\$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Manguieirinha, alocado nas dotações 1.00 844.90.52 (319) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (708) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (318) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (317) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (698) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (316) Fonte: 3494, consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

Manguieirinha,
PÚBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2024 – PMM REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 042/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ/MF: nº 22.087.311/0001-72

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, última série, nova, zero hora, 79 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MARH-CONAMA).

VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Manguieirinha, alocado nas dotações (729) 4.4.90.52.00.00.00 4050, consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Manguieirinha,
PÚBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a frota pertencente ao Município de Renascença/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de julho de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 04 de julho de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de licenciamento de software e de hardwares móveis e fixos para instalação em locais fixos e veículos automotores para controle de estacionamento regulamentado em regime de locação, incluindo sistema integrado de leitura automática de placas de veículos, processamento, dashboard, serviços de dados móveis 4G ou superior, armazenamento, estatísticas e transmissão de dados. Bem como, sistema de gestão e processamento, hardwares de fiscalização OCR móveis e fixos, smartphone, impressoras e acessórios, plataforma de pontos de venda (PDV) ou parquímetros, gerenciamento do sistema (suporte técnico), implantação, manutenção e treinamento dos funcionários. A empresa será responsável por fornecer o sistema, equipamentos e serviços, para atender a demanda do Departamento de Trânsito de Realeza- REALTRAN.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Julho de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de julho de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:ACD1FD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 107/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2022, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 34/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SIRLEI DE FATIMA DA SILVA - CNPJ nº. 34.790.982/0001-84
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/07/2025
Prazo de execução	12/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F0732EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2627 CONCEDE LIC ATIVIDADE POLITICA OLIVIA APARECIDA SOARES NARDO

Portaria nº 2627/2024

Concede Licença para atividade Política a Servidora OLIVIA APARECIDA SOARES NARDO.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação eletiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para atividade Política, a servidora eletiva a partir do dia **05/07/2024**, com base no art. 128 da Lei 060/2005 e suas alterações.

I – OLIVIA APARECIDA SOARES NARDO
CPF. Nº 620.213.039-34, Matrícula nº 29567030,
Ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação da ata de convenção partidária que comprove a minha escolha para disputa das eleições e do registro da candidatura até o dia **16 de agosto de 2024**, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recursos Humanos deste Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1D6DDD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 75/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 14/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº. 26.406.968/0001-06
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/07/2025
Prazo de execução	09/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6BDB56A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 78/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2021, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº. 03.191.328/0001-20
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/07/2025
Prazo de execução	12/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AC385322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXONERA A SRA. ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO.

DECRETO Nº 4.353/2024

Exonera a Sra. Rosane Aparecida Ribeiro Matei do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. **ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI**, portadora do CPF nº. 016.893.119-24 do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição (Símbolo CC-16)

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:F8AF5BF9